



LEI Nº. 044/90 - De 01 de Junho de 1.990.

"Dispõe sobre autorização para abertura do Crédito Especial, e dá outras providências."

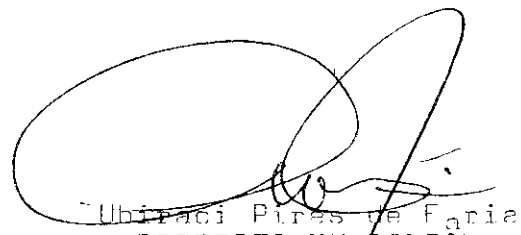
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, até a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), para contabilizar despesas/decorrentes com construção e reformas de pontes e mata-burros, não previstas no Orçamento-Programa de 1.990 (Lei nº 020/89, de 06.12.89).

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado na presente Lei, deverá o Poder Executivo, através de Decreto, apontar recursos resultantes de anulações, de igual importância, de dotações/constantas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, ao Hum. dia do mês de Junho de 1.990.


Ubiraci Pires de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:-

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia da presente lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a lei.


Hidéko Nakamura Miyagi
Chefe do Gabinete do Prefeito

